DECRETO Nº 9.247, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o artigo 20-A da Lei Municipal nº 3.589, de 17 de julho de 2003, que regulamentou o Sistema de Transporte Escolar no âmbito do município de Mauá, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202.766/1996, vol. 3, **D E C R E T O**:

Art. 1º A transferência de registro voluntária, após 2 (dois) anos da data de início da permissão, será efetivada mediante pagamento de taxa no valor de 500 FMPs.

Art. 2º As transferências previstas nos incisos II e III do art. 20-A da Lei Municipal nº 3.589, de 17 de julho de 2003, estão isentas do pagamento da taxa de transferência de registro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de dezembro de 2023.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos

REINALDO SOARES DE ARAUJO
Secretário de Mobilidade Urbana

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap//